



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PRAÇA KENNEDY, 01 – CENTRO – CANDIBA/BA

Tel: (77)3661-2029 Fax: (77)3661-2029

e-mail: cm-candiba@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Cria Comissão Organizadora da IV Conferência
Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na sessão plenária realizada no dia 12 de Julho de 2017, no uso das competências que lhe confere o Art.3º da Lei nº 128 de 19/02/2011, em observação também, as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão Organizadora da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS e pelos demais membros:

I – Na condição de membro titular:

Renata Neri dos Anjos Oliveira- representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Laila Rosa Kauss – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Amanda Abelina Porto Neres – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Rita Pavone Moreira Costa Prado- representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais;

Luciene Alves dos Santos Silva – representante da Central das Associações Municipal de Candiba.

Ana Rosa Carvalho Ramos – representante da AGESCAN

II – Na condição de membro suplente:

Horácio da Silva Martins Neto - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

France Cleide Monteiro de Souza Martins – representante da Secretaria Municipal de Ass. Social;

Larissa Santos Soares- representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Vastil de Souza Coelho - representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais;

Rita de Cássia Alves dos Santos Neves - representante da Central das Associações Municipal de Candiba.

Francisco Martins da Costa – Associação da Fazenda Quati

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PRAÇA KENNEDY, 01 – CENTRO – CANDIBA/BA

Tel: (77)3661-2029 Fax: (77)3661-2029

e-mail: cm-candiba@bol.com.br

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Conselho, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VI Conferência municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VI Conferência municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal;
- VII. Elaborar relatório final com o que foi informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da VI Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria de Municipal de Assistência Social;
- II. Centro de referência da Assistência Social – CRAS;
- III. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Candiba/BA, 12 de Julho de 2017.

Flora Amanda dos Santos Fernandes

Presidente do CMAS

Katiane Vilas Boas Souza

Vice Presidente do CMAS